



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1673 de 23 de agosto de 2022.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população (x) Afixado no Quadro de Avisos

De: 23 / 08 / 23 a 23 / 09 / 22

Responsável

Dispõe sobre a fixação do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde do Município.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Vágner Abílio Belizário, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs e dos Agentes de Combate às Endemias - ACEs passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2022.

Estiva, aos 23 de agosto de 2022.


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal